



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

ERRATA DA RESOLUÇÃO/CMAS Nº 051/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º- Para os devidos efeitos legais, esta Resolução entra em vigor em 23 de junho de 2016.

LEIA-SE:

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 29 de julho de 2016.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social